



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.541 DE 23 DE MAIO DE 2022



“Dispõe sobre autorização de repasse de contribuição financeira ao CONSEP, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado a repassar contribuição financeira no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública Ostensiva de Ibiá/MG, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.477.148/0001-60.

Parágrafo Único - O repasse da contribuição financeira se dará através da celebração de termo de parceria com o CONSEP, nos termos da Lei 13019/14.

Art. 2º - A contribuição financeira de que trata o art. 1º tem a finalidade de auxiliar o Conselho na aquisição de uma viatura zero km, para servir às atividades de patrulhamento da **Polícia Militar do Estado de Minas Gerais / 37º Batalhão / 224ª Companhia de Ibiá**, a fim de ampliar e fortalecer a segurança pública no município de Ibiá.

Art. 3º - Para fazer face as despesas da presente lei, o Município utilizará rubrica orçamentária própria, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 23 de Maio de 2022

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal